DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3096, de 29 de abril de 2020.

"Prorroga data de vencimento de tributos municipais"

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o cenário atual mundial sob efeitos de pandemia do Covid19 e também, em nossa Praça, a dificuldade de acesso da população aos postos de atendimento para pagamento do IPTU, ISS e Taxa de Licença, cota única e parcelamento;

CONSIDERANDO as inúmeras reivindicações dos contribuintes para prorrogação da data de vencimento dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que a prorrogação poderá propiciar maior oportunidade não só para o recebimento do valor total da parcela única, mas também para pagamento parcelado do IPTU, ISS e Taxa de Licença, proporcionando maior possibilidade de arrecadação dos tributos.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogada para o dia 30/06/2020, a data de vencimento da Parcela Única e da 1ª. Parcela dos tributos municipais lançados para o exercício de 2020, vencidos em 15/04/2020.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 29 de abril de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 036/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Monitoramento e Acessórios para o Sistema de Vigilância do Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica que, em face da constatação da necessidade de mudança substancial no Edital do Pregão Presencial nº 008/2020, e ressalvando-se a concessão de novos prazos previstos em lei, fica adiada a abertura da sessão pública marcada para o dia 06/05/2020, às 13H30, devendo-se aguardar comunicação posterior de nova data de abertura, bem como de novo edital.

PIRAJUÍ, 04 DE MAIO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ